



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CNPJ: 01.623.923/0001-62

FABRÍCIO PEDROZA, 194 - CENTRO

Telefone 08435382235

cmfpedroza@gmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 210/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **313/2018**, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.997,51 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-Câmara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		11.997,51
Sub-Total:		11.997,51
Total Parcial Suplementado:		11.997,51

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

01.001-Câmara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0010010000-Recursos Ordinários		8.997,51
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0010010000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		11.997,51
Total Parcial Reduzido:		11.997,51

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 01 novembro de 2019.

Francisco Kleiber da Silva
Presidente da Câmara